DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Edição nº 4002 - Ano 16 - 25 de Julho de 2022

SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133-2022 EDSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (1) **2**

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135-2022 ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **14**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133-2022 EDSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133-2022

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **EDSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida à Rua Macaúba, nº 668, – TANCREDO NEVES, TEIXEIRA DE FREITAS – BA – CEP: 45.993-162, inscrita no CNPJ sob o nº 36.446.012/0001-91, neste ato representada pelo sr. EDSON JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 3966786 SSP/MG, inscrito no CPF nº 707.078.126-15, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO ARP 025/2022, ata de julgamento de preços, homologada em 14 de julho de 2022, pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, NATHALIA LANNA DE MELO, **RESOLVEM** registrar os preços para a contratação de empresa especializada visando o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (JANELAS, PORTAS E ACESSÓRIOS DE VIDRO; JANELAS, PORTAS E ACESSÓRIOS EM MADEIRAS), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Pregão Eletrônico visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (JANELAS, PORTAS E ACESSÓRIOS DE VIDRO; JANELAS, PORTAS E ACESSÓRIOS EM MADEIRAS), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritos no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 025/2022

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO ARP 025/2022**.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO ARP 025/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO ARP 025/2022**.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 025/2022

deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.

2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverá obedecer às normas vigentes e observadas as demais observações constantes do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:

1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 025/2022

1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.

6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.

3. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO ARP 025/2022** e seus Anexos, e a proposta da empresa **EDSON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**.

4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 025/2022

o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 22 de julho de 2022.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
NATHALIA LANNA DE MELO

_____
EDSON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
EDSON JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO

Testemunhas:

a)_____

b)_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 025/2022

ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LOTE	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	29001 – FECHADURA DE PORTA INTERNA PADRAO MÉDIO	UND	200	02	MGM	R$ 54,50	R$ 10.900,00
002	9900500817 - FECHADURA DE PORTA PARA BANHEIRO PADRAO MÉDIO	UND	100	02	MGM	R$ 54,50	R$ 5.450,00
003	9900500845 - JANELA BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO 8MM 0,40X0,50 M COM INSTALAÇÃO	UND	30	01	SIEPIERSKI TEMPER	R$ 131,00	R$ 3.930,00
004	9900500846 - JANELA BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO 8MM 0,60X0,50 M COM INSTALAÇÃO	UND	50	01	SIEPIERSKI TEMPER	R$ 242,84	R$ 12.142,00
005	29043 - JANELA BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO 8MM 0,80X0,50 COM INSTALAÇÃO	UND	20	01	SIEPIERSKI TEMPER	R$ 305,00	R$ 6.100,00
006	9900500841 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, DUAS FOLHAS 6MM 1,00x1,10 M COM INSTALAÇÃO	UND	60	01	SIEPIERSKI TEMPER	R$ 588,00	R$ 35.280,00
007	9900500842 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, DUAS FOLHAS 6MM 1,20x1,10 M COM INSTALAÇÃO	UND	80	01	SIEPIERSKI TEMPER	R$ 682,00	R$ 54.560,00
008	9900500843 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, DUAS FOLHAS 6MM 1,50x1,10 M COM INSTALAÇÃO	UND	80	01	SIEPIERSKI TEMPER	R$ 817,00	R$ 65.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 025/2022

009	**9900500844 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, QUATRO FOLHAS 6MM 2,00x1,10 M COM INSTALAÇÃO**	UND	30	01	SIEPIERSKI TEMPER	R$ 1.180,00	R$ 35.400,00
010	**9900500818 - JANELA DUPLA DE MADEIRA 1,20X1, 10 M**	UND	80	02	RIBEIRO	R$ 363,40	R$ 29.072,00
011	**9900500819 - JANELA DUPLA DE MADEIRA 1,60X1,10 M**	UND	50	02	RIBEIRO	R$ 472,42	R$ 23.621,00
012	**29003 - JANELA MAXIAR DE ALUMINIO 0,60X0,50 COM VIDRO**	UND	30	02	MUGITEC	R$ 170,00	R$ 5.100,00
013	**29004 - JANELA SIMPLES DE MADEIRA 0,80X1,10 M**	UND	30	02	RIBEIRO	R$ 235,00	R$ 7.050,00
014	**9900500820 - JANELA SIMPLES DE MADEIRA 1,00X1,10 M**	UND	30	02	RIBEIRO	R$ 235,00	R$ 7.050,00
015	**29005 - KIT DE DOBRADIÇA PARA JANELA 2.1/2 COM 2 UNIDADES**	UND	100	02	ALIANÇA	R$ 12,53	R$ 1.253,00
016	**9900500821 - KIT DE DOBRADIÇA PARA PORTA 2.1/2, COM 3 UNIDADES**	UND	120	02	ALIANÇA	R$ 17,80	R$ 2.136,00
017	**9900500822 - KIT DE DOBRADIÇA PARA PORTA 3.1/2, COM 3 UNIDADES**	UND	100	02	ALIANÇA	R$ 17,80	R$ 1.780,00
018	**29027 - KIT DE FERRAGENS PARA A JANELA BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO 8MM 0,40X0,50 M**	UND	30	01	MASTER	R$ 104,00	R$ 3.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 025/2022

019	29029 - KIT DE FERRAGENS PARA A JANELA BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO 8MM 0,60X0,50 M	UND	50	01	MASTER	R$ 105,00	R$ 5.250,00
020	9900500849 - KIT DE FERRAGENS PARA A JANELA BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO 8MM 0,80X0,50 M	UND	20	01	MASTER	R$ 104,00	R$ 2.080,00
021	29015 - KIT DE FERRAGENS PARA A JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, DUAS FOLHAS 6MM 1,00x1,10 M	UND	50	01	MASTER	R$ 158,00	R$ 7.900,00
022	29016 - KIT DE FERRAGENS PARA A JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, DUAS FOLHAS 6MM 1,20x1,10 M	UND	80	01	MASTER	R$ 155,00	R$ 12.400,00
023	29017 - KIT DE FERRAGENS PARA A JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, DUAS FOLHAS 6MM 1,50x1,10 M	UND	80	01	MASTER	R$ 171,00	R$ 13.680,00
024	9900500848 - KIT DE FERRAGENS PARA A JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, QUATRO FOLHAS 6MM 2,00x1,10 M	UND	30	01	MASTER	R$ 198,00	R$ 5.940,00
025	29014 - KIT DE FERRAGENS PARA A KIT DE DOBRADIÇA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, DUAS FOLHAS 10MM 3,00X2,10 M	UND	20	01	MASTER	R$ 535,00	R$ 10.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 025/2022

026	29010 - KIT DE FERRAGENS PARA A PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM 0,80X2,10 M	UND	40	01	MASTER	R$ 150,00	R$ 6.000,00
027	9900500847 - KIT DE FERRAGENS PARA A PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM 1,00X2,10 M	UND	40	01	MASTER	R$ 150,00	R$ 6.000,00
028	29012 - KIT DE FERRAGENS PARA A PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, DUAS FOLHAS 10MM 1,20X2,10 M	UND	30	01	MASTER	R$ 310,00	R$ 9.300,00
029	29013 - KIT DE FERRAGENS PARA A PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, DUAS FOLHAS 10MM 2,00X2,10 M	UND	30	01	MASTER	R$ 530,00	R$ 15.900,00
030	9903300024 - MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS	HORA	400	01	———	R$ 40,35	R$ 16.140,00
031	476500100007 - MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UND	08	01	DESICON	R$ 1.611,00	R$ 12.888,00
032	9900500823 - PORTA DE MADEIRA MISTA DO TIPO ALMOFADA 0,60X2,10 M	UND	80	02	RIBEIRO	R$ 452,43	R$ 36.194,40
033	9900500824 - PORTA DE MADEIRA MISTA DO TIPO ALMOFADA 0,70X2,10 M	UND	100	02	RIBEIRO	R$ 452,43	R$ 45.243,00
034	9900500825 - PORTA DE MADEIRA MISTA DO TIPO ALMOFADA 0,80X2,10 M	UND	120	02	RIBEIRO	R$ 452,43	R$ 54.291,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 025/2022

035	**9900500826 - PORTA DE MADEIRA MISTA DO TIPO ALMOFADA 0,90X2,10 M**	UND	30	02	RIBEIRO	R$ 452,43	R$ 13.572,90
036	**9900500827 - PORTA DE MADEIRA MISTA DO TIPO SEMI OCA 0,60X2,10 M**	UND	120	02	RIBEIRO	R$ 198,00	R$ 23.760,00
037	**9900500828 - PORTA DE MADEIRA MISTA DO TIPO SEMI OCA 0,70X2,10 M**	UND	80	02	RIBEIRO	R$ 198,00	R$ 15.840,00
038	**9900500829 - PORTA DE MADEIRA MISTA DO TIPO SEMI OCA 0,80X2,10 M**	UND	80	02	RIBEIRO	R$ 198,00	R$ 15.840,00
039	**9900500830 - PORTA DE MADEIRA MISTA DO TIPO SEMI OCA 0,90X2,10 M**	UND	50	02	RIBEIRO	R$ 235,00	R$ 11.750,00
040	**29006 - PORTA DE MADEIRA MISTA DO TIPO SEMI OCA 1,00X2,10 M**	UND	30	02	RIBEIRO	R$ 235,00	R$ 7.050,00
041	**9900500836 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM 0,80X2,10 M COM INSTALAÇÃO**	UND	50	01	SIEPIERSKI TEMPER	R$ 1.315,00	R$ 65.750,00
042	**9900500837 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM 1,00X2,10 M COM INSTALAÇÃO**	UND	30	01	SIEPIERSKI TEMPER	R$ 1.570,00	R$ 47.100,00
043	**9900500838 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, DUAS FOLHAS 10MM 1,20X2,10 M COM INSTALAÇÃO**	UND	30	01	SIEPIERSKI TEMPER	R$ 2.418,00	R$ 72.540,00
044	**9900500839 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, DUAS FOLHAS**	UND	30	01	SIEPIERSKI TEMPER	R$ 2.888,00	R$ 86.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 025/2022

	10MM 2,00X2,10 M COM INSTALAÇÃO						
045	**9900500840 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, DUAS FOLHAS 10MM 3,00X2,10 M COM INSTALAÇÃO**	UND	20	01	SIEPIERSKI TEMPER	R$ 4.825,00	R$ 96.500,00
046	**9900500831 - PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO 0,60X2,10 M**	UND	70	02	MUGITEC	R$ 586,09	R$ 41.026,30
047	**29007 - PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO 0,80X2,10 M**	UND	80	02	MUGITEC	R$ 660,00	R$ 52.800,00
048	**9900500832 - PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO 0,90X2,10 M**	UND	40	02	MUGITEC	R$ 715,00	R$ 28.600,00
049	**9900500833 - PORTA VENEZIANA DE ALUMÍNIO 1,00X2,10 M**	UND	30	02	MUGITEC	R$ 783,00	R$ 23.490,00
050	**9900500834 - PORTA VENEZIANA DE ALUMÍNIO DUPLA 2,00X2,10 M**	UND	20	02	MUGITEC	R$ 2.063,99	R$ 41.279,80
051	**29038 - PUXADOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM 0,80X2,10 M**	UND	40	01	MARIMETAL	R$ 130,00	R$ 5.200,00
052	**29039 - PUXADOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM 1,00X2,10 M**	UND	20	01	MARIMETAL	R$ 130,00	R$ 2.600,00
053	**29040 - PUXADOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, DUAS FOLHAS 10MM 1,20X2,10 M**	UND	30	01	MARIMETAL	R$ 130,00	R$ 3.900,00
054	**29041 - PUXADOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER,**	UND	30	01	MARIMETAL	R$ 130,00	R$ 3.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 025/2022

	DUAS FOLHAS 10MM 2,00X2,10 M						
055	**29042 - PUXADOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, DUAS FOLHAS 10MM 3,00X2,10 M**	UND	20	01	MARIMETAL	R$ 130,00	R$ 2.600,00
						VALOR TOTAL	**R$ 1.230.950,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135-2022 ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 040/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135-2022

Ao(s) doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 104, sala 501 e 503, Tambau, João Pessoa - PB - CEP: 58.039-110, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.958.628/0002-97, Inscrição Estadual nº 16.329.417-8, neste ato representada pelo(a) sr(a). FRANCISCO JOSÉ MOREIRA AVELAR, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.015.121 SSP/PE, inscrito(a) no CPF nº 905.553.334-34, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO ARP 040/2022, Ata de julgamento de Preços, homologada em 14 de julho de 2022 pelo Secretário Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, DANILO FERNANDES RICARDO, **RESOLVEM** registrar os preços para o fornecimento de material de consumo: Medicamentos Oncológicos para manutenção dos pacientes atendidos pela Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo: Medicamentos Oncológicos para manutenção dos pacientes atendidos pela Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 040/2022

3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO ARP 040/2022.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 040/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 040/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 040/2022

e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.

3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.

2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:

1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 040/2022

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.

1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.

6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.

3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 040/2022 e seus Anexos, e a proposta da empresa **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 040/2022

MEDICAMENTOS LTDA.

4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 22 de julho de 2022 .

_____
FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
DANILO FERNANDES RICARDO

_____
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FRANCISCO JOSÉ MOREIRA AVELAR

Testemunhas:

a)_____

b)_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 040/2022

ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	LEUPRORRELINA 22,5 MG. PO LIOF SUS INJ SC SER B + SER A	UND	ZODIAC	1.200	R$ 680,00	R$ 816.000,00
					VALOR TOTAL	**R$ 816.000,00**